



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E A CLARO
S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 11/2023**, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Móvel com ligações telefônicas ilimitadas de móvel para fixo e de móvel para móvel, locais e de longa distância Nacional (LDN) para qualquer localidade do Brasil, para qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 (dezesseis) linhas com DDD 85 e 26 (vinte e seis) linhas com DDD 88, conforme localidades descritas na Cláusula Terceira, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/96, bem como nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima do mencionado Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **02/2023**, PROAD nº **5619/2022**.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 0959898 – SSP - CE.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, telefone(s): (85) 4005-2192 e (61) 2106-8377, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS**, CPF nº 964.910.943-91 e RG nº 2000008007480, SSPDC/CE e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, CPF nº 594.753.154-20 e RG nº 8022093, SDS/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **16.3** à **Cláusula Décima Sexta**, que trata da vigência do contrato, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

(...)

16.1

16.2 ...

16.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 30.03.2025, para finalizar-se em 30.03.2026, prorrogável nos termos do Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura deste termo aditivo. ”

(Nota de Empenho nº2025NE124

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura Digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE
DIRETORA-GERAL**

ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS CONTRATANTE

92FB1BE98C5F479...

Assinado por:

Geraldo Vilar

4A775CF2BE564F4...

ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS

CLARO S/A

CONTRATADA

GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR

CLARO S/A

CONTRATADA